



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Sexta-feira • 23 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 1499

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTM3QKFDUI1MKYZM0NBQU

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 15020001 [NC: 02150002]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000,00 //DEZESSETE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.000,00
Soma da Unidade:	17.000,00
Total:	17.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER	
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Soma da Unidade:	17.000,00
Total:	17.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 15 de Fevereiro de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 15020001 [NC: 02150003]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 //CINQUENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 15 de Fevereiro de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 15020001

Fevereiro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	70.000,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.000,00	0,00
Total da Modalidade:	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>
Total da Ação:	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>
Total da Unidade:	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>
Total Geral:	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 15 de Fevereiro de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO